



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 53/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para vagas do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (Pós-Graduação *Lato Sensu*)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS Ribeirão das Neves, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22; considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012; e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IFMG (Resolução 022 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade classificar e selecionar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves.

1.2. A área de formação superior, ou de experiência profissional do candidato, deverá ser preferencialmente compatível com a área da especialização almejada.

1.3. Caso haja candidatos de outras áreas de formação a comissão do processo seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Colegiado do Curso, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.5. O curso tem início previsto para fevereiro de 2024.

1.6. O curso tem carga horária de 450 horas, sendo obrigatória a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As regras do TCC estão apresentadas em Regulamento específico.

1.7. As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ribeirão das Neves, às sextas-feiras de 19h00 às 22h00min, e aos sábados das 9h00 às 14h00min, distribuídas em 18 (dezoito) meses, de acordo com calendário escolar a ser divulgado.

1.8. O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor e defendê-lo perante uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

1.9. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2. O período da inscrição para o processo seletivo será de 01/10/2023 a 31/10/2023.

2.3. A inscrição no processo seletivo é cobrada uma taxa única no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.4. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição via e-mail (e vice-versa).

2.5. Sob nenhuma hipótese será devolvido o valor recolhido para fins da taxa de inscrição.

2.6. Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.7. As inscrições serão feitas exclusivamente através do e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br.

2.8. Os beneficiários de isenção, inscritos no CadÚnico, devem seguir as orientações contidas no Anexo VII para solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Deve ser respeitado o prazo definido no calendário para solicitar a isenção da taxa de inscrição.

2.9. Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar as seguintes etapas:

ETAPA 1: Gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), acessando o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e inserindo os seguintes dados: UG: 155645; Gestão: 26409; Código de recolhimento: 28900; Referência: número do Edital; CPF: [do próprio candidato]; Contribuinte: [nome do candidato]; Valor principal: R\$ 70,00; Valor total: R\$ 70,00.

Se a inscrição for realizada durante o mês de outubro de 2023, para gerar a GRU, considere os seguintes dados: Competência: 10/2023; Vencimento: 31/10/2023.

ETAPA 2: Imprimir a Guia de Reconhecimento da União (GRU).

ETAPA 3: Efetuar o pagamento da GRU exclusivamente no Banco do Brasil (agência presencial ou aplicativo do banco).

Atenção: na inscrição não será aceito comprovante de “agendamento de pagamento” (no item 2.12 o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento já efetuado).

ETAPA 4: o processo de inscrição será finalizado com o envio da documentação exigida no item 2.12 entre os dias 01/10/2023 e 31/10/2023.

2.10. Os documentos para inscrição, juntamente com o formulário que consta do Anexo I, deverão ser escaneados e enviados para o e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br. O título do e-mail deve constar: “Processo Seletivo Edital 53/2023”. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato e telefone para contato.

2.11. A responsabilidade por disponibilizar a documentação exigida é do(a) candidato(a). A ausência de qualquer documento requisitado neste Edital implicará na impossibilidade de sua inscrição. Toda a documentação, conforme item 2.12, deve ser enviada no formato pdf.

2.12. Os documentos para inscrição são:

I. RG (cópia);

II. CPF (caso não conste no RG) (cópia);

III. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

IV. Certificado militar para candidatos do sexo masculino (cópia);

V. Título de eleitor (cópia);

VI. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

VII. 1 Foto 3x4;

VIII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (aqueles que tiveram o pedido de isenção deferido, não é necessário o envio);

IX. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia);

X. Histórico escolar do curso de graduação (cópia);

XI. Currículo Lattes atualizado em uma via, cujo documento deve ser gerado através de cadastro realizado no sítio https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio, acompanhado de documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo no formato pdf;

XII. Memorial descritivo da experiência profissional e acadêmica, conforme Anexo II.

2.13. Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou declaração de colação de grau.

2.14. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – Campus Ribeirão das Neves (<https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) no dia 03/11/2023. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas neste Edital, divididas da seguinte forma: 27 (vinte e sete) vagas serão destinadas para ampla concorrência e um total de 8 (oito) das vagas destinadas para ações afirmativas, conforme quadro a seguir:

Candidatos a vagas	Vagas		
	AC*	AF** (PPI)	AF** (PCD)
Público em Geral	27	7	-----
Pessoas com Deficiência	-----	-----	1
Total	27	8	

* Ampla Concorrência

** Ações Afirmativas Conforme Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

3.2.1. Ampla concorrência, permite inscrição dentro da opção Público em Geral.

3.2.2. Vagas reservadas para ações afirmativas, permitem inscrições dentro dos seguintes requisitos de acordo com a relação de vagas do quadro disposto no item 3.1:

3.2.2.1. Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s);

3.2.2.2. Candidato(a)s indígenas;

3.2.2.3. Candidato(a)s com deficiência(s).

3.3. Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas o candidato deverá, além de indicar no formulário de inscrição (ANEXO I), anexar à inscrição pelo menos um dos documentos comprobatório:

a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VIII), devidamente preenchido e assinado, nos casos em que o(a) candidato(a) optou pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s);

b) Para o(a)s candidato(a)s indígenas, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento (ANEXO IX) por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

c) Para candidato(a)s com deficiência(s) deverão apresentar declaração, conforme ANEXO X, devidamente preenchida.

3.3.1. Os candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), obrigatoriamente, deverão ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá entrar com recurso junto à Comissão Organizadora, encaminhando o formulário (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado para o endereço eletrônico: posgrad.neves@ifmg.edu.br na data especificada no cronograma (item 8).

3.3.3. Caso o recurso seja negado, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins deste processo de seleção, os candidatos que declararem no ato da inscrição e ainda, que se enquadram em uma ou mais categorias discriminadas na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU Nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.4.1 O(a)s candidato(a)s à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da solicitação, deverão apresentar, no ato de matrícula, formulário preenchido (ANEXO X) e um laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.4.2 Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado. Não havendo candidato posteriormente classificado(a), a vaga será direcionada para ampla concorrência.

3.5 Vagas não preenchidas em uma área poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

3.6 Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste Edital, não terão direito à reserva de vagas em Editais futuros para esse curso.

3.7. O preenchimento de vagas com candidatos selecionados em segunda chamada fica condicionado às vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos aprovados em primeira chamada que porventura não realizem a matrícula no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

3.7.1. Não haverá terceira chamada para o preenchimento das vagas.

3.8 À Instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 15 candidatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório será composta da Análise de Títulos, por meio de análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória.

4.1.1.1. À Análise de Títulos serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no Anexo III.

4.1.1.2. A não apresentação do Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes, bem como da documentação comprobatória, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da Análise de Memorial.

4.1.2.1. À Análise de Memorial serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. A avaliação da Análise de Memorial será conduzida conforme disposta no Anexo IV.

4.1.1.3. A não apresentação do Memorial nos termos do Anexo II incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.3. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Análise de Memorial.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 17/11/2023.

4.1.1.4. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br, de 18/11/2023 a 19/11/2023, em formulário próprio, conforme Anexo V.

4.3. A comissão do processo seletivo de que trata este Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo resultado final do processo seletivo.

4.4. O resultado final da seleção será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 24/11/2023.

4.5. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Análise de Memorial até o dobro do número das vagas ofertadas por meio deste Edital.

4.5.1. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta o seguinte critério para o desempate: maior tempo de experiência profissional e acadêmica na área do curso.

4.6 A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará na desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A data e local de matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados em momento oportuno no endereço www.ifmg.edu.br/neves, bem como enviado comunicado no e-mail informado no ato da inscrição pelos candidatos.

5.2. Fica impedido de realizar a matrícula e, portanto, o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional de que trata este edital o candidato que também estiver cursando, concomitantemente ao início das aulas, qualquer curso superior ou tecnólogo no IFMG, campus Ribeirão das Neves.

5.3. O candidato que tiver concluído curso superior ou equivalente anteriormente poderá, entretanto, optar por realizar a matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, desde que solicite o trancamento do curso superior ou tecnólogo cursado em período concorrente com as aulas da Pós-Graduação no IFMG, campus Ribeirão das Neves.

5.4. Em hipótese alguma será permitido solicitar pedido de equivalência de disciplinas como forma de eliminação de créditos das disciplinas ofertadas no curso de que trata este Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) uma foto recente 3x4.

b) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso).

c) Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. Em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível.

d) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).

e) título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível.

f) para candidatos do sexo masculino, certificado militar original e fotocópia legível.

g) histórico escolar e diploma de conclusão da Graduação (original e fotocópia legível). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente, onde deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão, e assinará um termo de compromisso no qual se compromete a apresentar (original e fotocópia) dos documentos faltantes, no prazo previsto na declaração.

h) Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórios (Anexo VI), quando for o caso.

6.2. Requerimento de matrícula, que deverá ser assinado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida. Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que:

a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 6, respeitadas as condições previstas no item 6.2.

b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto neste Edital.

6.4. Os alunos matriculados poderão solicitar trancamento do curso apenas a partir do 2º módulo, cujo deferimento do pedido ficará sob a responsabilidade do Colegiado do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo *Campus* Ribeirão das Neves do IFMG.

7.2. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão responsável do processo seletivo, pelo e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br

7.3. As aulas estão previstas para iniciar em 09/02/2024.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
Período de Pedido de Isenção	01/09/2023 a 30/09/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	02/10/2023
Período de inscrição	01/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas	03/11/2023
Prazo para interposição de recurso	04/11/2023 e 05/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	17/11/2023
Prazo para interposição de recurso	18/11/2023 e 19/11/2023
Divulgação do resultado final	24/11/2023
Convocação banca de heteroidentificação	27/11/2023 a 01/12/2023
Período de matrícula – primeira chamada	A ser definido*
Divulgação segunda chamada**	A ser definido*
Período de matrícula – segunda chamada	A ser definido*
Início previsto das aulas	09/02/2024

*Informação a ser divulgada no endereço www.ifmg.edu.br/neves.

**Condicionada às vagas remanescentes.

Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2023, às 17:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1661754** e o código CRC **76DDEBEF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA DIREÇÃO
- CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I (EDITAL Nº 53/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ribeirão das Neves
Curso de Especialização em
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional



DADOS GERAIS

Nome:		Data de Nascimento:	
Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Bairro:	
Complemento:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Resid:	Celular:	E-mail:	

DOCUMENTAÇÃO

RG:	Org. Exp.:	Data de Expedição:	
CPF:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Cidade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nome do Curso:	Ano de Início:	Ano Conclusão:
Instituição:	Cidade:	UF:

Solicita concorrer a reserva de vagas para preto(a) ou pardo(a)?	SIM () NÃO ()
Solicita concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiência?	SIM () NÃO ()
Solicita concorrer a reserva de vagas para indígena?	SIM () NÃO ()
Solicita isenção da taxa de inscrição?	SIM () NÃO ()

COMO SOUBE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL?

Rede de contatos E-mail Cartaz /Folder (web) Facebook / Rede Social Outros

Ribeirão das Neves, _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II (EDITAL Nº 53/2023)

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

- 1) Capa contendo o nome da instituição, o curso pretendido, o nome do candidato, a cidade e o ano.
- 2) Sumário
- 3) Desenvolvimento do memorial com as seguintes seções:
 - a) Trajetória acadêmica, destacando o(s) curso(s) de formação acadêmica realizado(s), autoanálise do desempenho escolar, eventuais prêmios acadêmicos recebidos, participação em eventos acadêmicos e produção bibliográfica, quando se aplicar.
 - b) Trajetória profissional, destacando as organizações nas quais trabalhou, bem como as funções exercidas, progressões na carreira, os conhecimentos, as habilidades e as atitudes desenvolvidos.
 - c) Considerações finais, evidenciando como o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional contribuirá para a carreira do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III (EDITAL Nº 53/2023)

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS AVALIADAS NO CURRÍCULO LATTES

- 1) Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada curso.
- 2) Iniciação científica (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada ano.
- 3) Participação em eventos técnico-científicos como seminários, simpósios, congressos e similares (máximo de 1,0 ponto somando os itens a, b e c):
 - a) Apresentação de trabalho em evento: 0,2 cada trabalho apresentado
 - b) Participação como ouvinte: 0,1 cada participação
 - c) Participação em minicurso (mínimo de 12h): 0,3 cada minicurso
- 4) Produção científica (máximo: 2,0 pontos somando os itens a, b, c, d e e):
 - a) Artigo publicado em revista científica: 1,0 pontos por artigo
 - b) Livro publicado: 1,0 por livro.
 - c) Capítulo de livro: 0,5 por capítulo.
 - d) Resumo expandido publicado em anais de congresso científico: 0,2 por resumo.
 - e) Resumo simples publicado em anais de congresso científico: 0,1 por resumo.
- 5) Atividades de monitoria (máximo 1,0 ponto): 0,2 por semestre.
- 6) Estágio extracurricular na área (máximo 1,0 ponto): 0,2 a cada 100 horas.
- 7) Experiência profissional na área (máximo 3,0 pontos): 0,5 por ano trabalhado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV (EDITAL Nº 53/2023)

PARÂMETROS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL

A avaliação do Memorial será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Amplitude e profundidade das atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelo candidato(a), avaliadas tanto pelo conteúdo redigido quanto pelo número de páginas do Memorial.
- b) Consistência das atividades realizadas com a área de concentração do curso.
- c) Adequação do texto às normas cultas da língua portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VI (EDITAL Nº 53/2023)

**INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU
PROVISÓRIAS**

Nome Completo: _____

Necessidade Específica: () Física () Auditiva () Visual () Múltipla () Outras: _____

No caso de Necessidade Especial Física: _____

Utiliza cadeira de rodas? () Sim () Não

Necessita de auxílio para ir ao banheiro? () Sim () Não

No caso de Necessidade Especial Visual: _____

No caso de Necessidade Especial Auditiva, necessita intérprete de Libras? () Sim () Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VII (EDITAL Nº 53/2023)

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao/à candidato/a que: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2. A isenção deverá ser solicitada através do envio de e-mail para posgrad.neves@ifmg.edu.br. O título do e-mail deve constar: “Processo Seletivo Edital 53/2023 – Pedido de Isenção”. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato, telefone para contato, a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. Atenção: será necessário anexar a certidão emitida pelo site http://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico. A não entrega da certidão implicará em indeferimento da isenção.
3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a validade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este/a, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
5. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
6. Após a divulgação do resultado das solicitações de isenção:
O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá realizar a inscrição normalmente, não sendo necessário realizar o envio do comprovante de pagamento da GRU.
O/A candidato/a que teve o seu pedido de isenção indeferido, para continuar no processo seletivo, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido e seguir todas as etapas de inscrição constantes desse Edital.
Atenção: o/a candidato/a cuja isenção for indeferida e não realizar o recolhimento da GRU, será eliminado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VIII - Formulário de autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

PARA CANDIDATOS(AS) QUE PLEITEIAM VAGAS AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF no _____, portador(a) do documento de identificação
no _____, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste
edital, que sou _____ (preto(a), pardo(a)).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a
classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as
reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal
Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IX - Declaração de pertencimento étnico

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia _____, em
território indígena, _____,
reconheço perante o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) o(a) indígena
_____,
identidade no _____, órgão expedidor _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

Liderança 1

Nome: _____

Localidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 2

Nome: _____

Localidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 3

Nome: _____

Localidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

ANEXO X – Formulário de Declaração de pessoas com deficiência

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado/a, declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital nº 53/2023 do Processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Negócios do IFMG -Campus Ouro Branco. Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: (nome completo do profissional - (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID nº (de acordo com o laudo médico). Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

- Candidato com deficiência
 Procurador(a) devidamente identificado/a

Assinatura : _____

Local e data: Ribeirão das Neves - MG, ____ de _____ de 2023.